



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 11/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preço nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel toalha, em atendimento à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Registro de Preço nº 003/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
03	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
04	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
05	F V P COELHO
06	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA
07	JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634
08	PLASTIPEL EMBALAGEM
09	ROSILENE SILVEIRA GONCALVES 67126952600
10	SENAS A PAPELARIA DO CONTADOR EIRELI
11	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
12	ULTRA BONI LTDA (ME)
13	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME
14	3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Encerrada a fase de lances, foi identificada a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, vencedora do item licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou documento comprobatório de eleição do administrador da sociedade empresária, de acordo com o previsto na “Cláusula Sétima – Administração e Uso da Denominação Social” da Segunda Alteração Contratual Consolidada, e em desconformidade com o item 8.4.4 do Edital; b) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

assinaturas válidas (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), além de inexistir comprovação dos poderes de representação da subscritora, Sra. Sara Nunes de Souza. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar no item 01, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	ULTRA BONI LTDA (ME)

A documentação de habilitação da empresa ULTRA BONI LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. Ressalva-se que a licitante apresentou Prova de Regularidade do FGTS, constando endereço e razão social desatualizados. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontrava-se devidamente discriminado no documento, cuja autenticidade foi aferida, a divergência formal não interferiu no exame de HABILITAÇÃO. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressa/anexada a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Observada a ordem classificatória, ao término dos repasses e da negociação, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	ULTRA BONI LTDA (ME)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item 01 (item único). Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou o licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimado e cientificado de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 14/03/2022 e encerrar-se-á no dia 16/03/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 17/03/2022 a 21/03/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **30/03/2022, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson D'As Laureano
Pregoeiro

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio

Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio

Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)